



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 583 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 19 de maio de 2014

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 1665/2013.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 e ½ diárias (duas e meia) para o servidor do MacaíbaPREV TELMO GUERRA FONSECA.

Art. 2º A diária ora concedida destina-se a cobrir as despesas da Diretora Presidente do MacaíbaPREV na viagem que fará à cidade de João Pessoa/PB para participar do 26º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 19 de maio de 2014.

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para o pleno funcionamento da Autarquia Municipal MacaíbaPREV.

CONSIDERANDO que o volume de serviço no referido Órgão vem aumentando em proporções bastante consideráveis.

CONSIDERANDO que a tramitação processual no âmbito dessa Administração Pública Municipal demande o menor espaço temporal possível, trazendo ao administrado uma prestação de serviço público eficiente.

CONSIDERANDO finalmente o permissível legal elencado no Art. 15, I da Lei Complementar Municipal nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor TELMO GUERRA DA FONSECA, matrícula 1931-3, Digitador, a prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV, COM ÔNUS para o órgão cedente.

Art. 2º Autorizar a prestação do serviço por um período de 90 (noventa dias) no MacaíbaPREV, além da Controladoria Geral do Município, acumulando as duas funções simultaneamente. Podendo este período ser prorrogado de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Prescrever a responsabilidade do órgão cessionário permanecendo inalterado quanto a remuneração e gratificação, como também o desconto da contribuição previdenciária devida pelo segurado, ao custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem e ao repasse de ambas as contribuições para o MacaíbaPREV, órgão gestor do regime próprio de previdência ao qual permanece vinculada o servidor, diante do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Art. 5º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 16 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de Servidores para o pleno funcionamento da Autarquia Municipal MacaíbaPREV.

CONSIDERANDO que o volume de serviço no referido Órgão vem aumentando em proporções bastante consideráveis.

CONSIDERANDO que a tramitação processual no âmbito dessa Administração Pública Municipal demande o menor espaço temporal possível, trazendo ao administrado uma prestação de serviço público eficiente.

CONSIDERANDO finalmente o permissível legal elencado no Art. 15, I da Lei Complementar Municipal nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão da Servidora ANDREZA REVOREDO DO NASCIMENTO, ocupante da função de Digitadora, a Matrícula nº 0035700-1, a prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV, COM ÔNUS para o órgão cedente.

Art. 2º Prescrever a responsabilidade do órgão cessionário quanto ao desconto da contribuição previdenciária devida pelo segurado, ao custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem e ao repasse de ambas as contribuições para o MacaíbaPREV, órgão gestor do regime próprio de previdência ao qual permanece vinculada a servidora, diante do que dispõe o artigo 32 da Orientação Normativa n. 02/2009 do Ministério da Previdência Social e o artigo 22 da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas a disposição em contrário.

Macaíba – RN, 15 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não
Utilizado**

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO**PODER JUDICIÁRIO**

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO**

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

Espaço não utilizado



P R E F E I T U R A D E
MACAÍBA

Ouvidoria: 3271 6518

ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br